



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SF/23385.99127-71

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA– CE, sobre as indicações de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 – Projeto de Lei nº 29/2023-CN (Mensagem nº 433/2023, na origem).

Relator: **Senador Esperidião Amin**

1 Relatório

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 31/08/2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, Projeto de Lei nº 29/2023-CN – PLOA 2024, em seguida encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. A CMO fixou o prazo de 07/11/2023 a 23/11/2023 para apresentação de emendas ao PLOA 2024.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, dispõe, em seus arts. 43 a 45 e 142, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao PLOA. As emendas de comissão, em número de até quatro de apropriação e de até quatro de remanejamento, devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidir por sua apresentação. Devem também possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto. Não há limite para o número de emendas de texto.

Nesse contexto, esta Comissão de Educação e Cultura – CE do Senado Federal delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLOA 2024.

Sob a análise desta Comissão, encontram-se 70 (setenta) sugestões de emendas apresentadas, sendo 69 (sessenta e nove) à despesa e uma ao texto. As propostas foram apresentadas pelas Senadoras Jussara Lima, Leila Barros e



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6474912993>



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SF/23385.99127-71

Dameres Alves e pelos Senadores Marcio Bittar, Paulo Paim, Veneziano Vital, Humberto Costa, Nelsinho Trad, Wilder Moraes, Confúcio Moura, Esperidião Amin, Wellington Fagundes, Styvenson Valentim, Irajá, Vanderlan Cardoso, Zequinha Marinho, Efraim Filho e Flávio Arns.

É o relatório.

2 Análise

No prazo estabelecido pela Comissão foram oferecidas 70 (setenta) sugestões de emendas apresentadas, sendo 69 (sessenta e nove) de apropriação à despesa e uma ao texto, ao Projeto de Lei de Orçamentária Anual para 2024 (PLOA 2024).

Como colocado, consta da Resolução nº 1/2006-CN que esta Comissão de Educação e Cultura pode apresentar até quatro emendas de apropriação e quatro de remanejamento. Não há limite para as emendas de texto. Dessa forma, apesar de reconhecer a relevância e o mérito de todas as sugestões apresentadas, tivemos que escolher apenas quatro proposições.

Optamos por escolher três na área de Educação e uma na de Cultura. Priorizamos as propostas com mais indicações de senadores em cada área. Assim, levamos para aprovação aquelas propostas que acreditamos serem as que mais contribuirão para melhorar as condições de vida da população brasileira, considerando o contexto atual e as necessidades de ajustes na proposta orçamentária recebida pelo Congresso Nacional.

As emendas de apropriação escolhidas foram as seguintes:

Na Educação, decidimos reforçar os valores constantes da ação “0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”, que foi objeto de indicações de 11 parlamentares, na forma da sugestão de número 45, no valor de R\$ 250 milhões. Pretendemos, com esse apoio, ampliar o acesso à educação da parcela da população mais vulnerável, especialmente considerando o cenário pós-pandemia.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6474912993>



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SF/23385.99127-71

Ainda na Educação, a outra iniciativa que recebeu nosso apoio foi a ação “20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica”, sugerida por 10 parlamentares, na forma da sugestão de número 56, no valor de R\$ 500 milhões. Novamente pretendemos, com esse apoio, ampliar a dotação destinada à Educação Básica.

Também na Educação, optamos por apoiar a ação “20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF”, que foi objeto de indicações de 6 parlamentares, na forma da sugestão de número 65, no valor de R\$ 600 milhões. Com essa emenda, pretendemos reforçar a dotação para as reestruturações necessárias nos hospitais universitários.

Na Cultura optamos por reforçar os recursos da ação “20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural”, indicada por 3 parlamentares, na forma da sugestão de número 53, no valor de R\$ 100 milhões, de modo a valorizar a preservação do riquíssimo patrimônio cultural brasileiro.

Acolhemos a proposta de emenda de texto apresentada.

3 Voto

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLOA 2024, por esta Comissão de Educação e Cultura, das seguintes emendas:

Apropriação:

Nº CE ¹	Nº Sug. ²	UO	Ação	Valor (R\$)	Sugestões ³
1	45	26298	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	250.000.000,00	5, 13, 15, 22, 25, 45, 47, 51, 54, 59, 70
2	56	26298	20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	500.000.000,00	4, 11, 21, 26, 27, 35, 41, 44, 56, 62
3	65	26443	20RX – Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF	600.000.000,00	1, 33, 40, 57, 60, 65
4	53	42204	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural	100.000.000,00	8, 53

1. Número da emenda a ser apresentadas pela CE à CMO;





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SF/23385.99127-71

2. Número da sugestão de emenda a ser utilizada como referência pela Secretaria da CE para enviar as emendas à CMO pelo LEXOR;
3. Números das sugestões de emendas apresentadas tendo a ação por objeto.

Texto:

Inclua-se no Anexo V do PLOA 2024 o seguinte:

Discriminação	Criação	Provimento						
		Qtde	Despesa					
			No Exercício			Anualizada		
			Primária	Financeira	Total	Primária	Financeira	Total
5.1.5 - Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 - UF Catalão/GO	81	70	2.606.651	702.469	3.309.120	5.213.302	1.404.938	6.618.240
5.1.6 - Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Delta do Parnaíba/PI	221	70	2.573.029	694.961	3.267.990	5.146.058	1.389.922	6.535.980
5.1.7 - Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 - UF Rondonópolis/MT	239	70	2.700.237	716.765	3.417.003	5.400.475	1.433.531	6.834.006
5.1.8 - Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 - UF Jataí/GO	67	67	2.699.017	717.931	3.416.947	5.398.033	1.435.861	6.833.895
5.1.9 - Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Agreste de Pernambuco/PE	1493	70	3.453.857	828.245	4.282.102	6.907.714	1.656.490	8.564.204
5.1.10 - Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2019 - UF Norte do Tocantins/TO	145	70	2.544.977	688.752	3.233.729	5.089.953	1.377.505	6.467.458

Ressalte-se que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6474912993>



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SF/23385.99127-71

Sala da Comissão,

Senador **Fábio Arns**
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Senador **Esperidião Amin**
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6474912993>